



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA 031, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional do Piauí – Coren/PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN Nº370, de 12 de agosto de 2010;

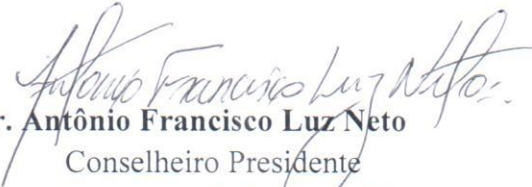
**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019;


**CONSIDERANDO** a Decisão nº 070/2020 do Plenário em sua 549ª Reunião Plenária Ordinária do Coren/PI, realizada no dia 25 de novembro de 2020, que decidiu pela instauração de Processo Ético/Disciplinar em desfavor da profissional: **Dra. Értima Maria Fontes de Moraes – Coren-PI nº 46.371-ENF**, resolvem:

**Art.1º**- Instituir Comissão de Instrução no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, para apurar os fatos relatados no Processo Ético/Disciplinar Nº 002/2020 – PAD 008/2020;

**Art.2º**- Designar os (as) profissionais, **Dra. Tânia Rodrigues Furtado – Coren-PI nº 157.457-ENF e Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas – Coren-PI nº 133.133-ENF**, respectivamente como Presidente e Secretária da referida Comissão de Instrução.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

Teresina, 11 de janeiro de 2021.  
  
**Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF